PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05092/99

Autor: ANTONIO JACOME
Data: 20/04/1999
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **LAE - Lar do Ancião Evangélico de Natal,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **LAE - Lar do Ancião Evangélico de Natal**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de Abril de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de : 21/04/99